**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO PROPONENTE**
   1. DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO
2. **DO OBJETO**
   1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Câmara Municipal de Queimados, localizada no Estado do Rio de Janeiro. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme as definições aplicáveis, incluindo o decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
   2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento.
   3. A contratação abrange o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, a instalação completa, a configuração do sistema, o treinamento dos operadores e a garantia técnica dos produtos e serviços, em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.
3. **DA JUSTIFICATIVA**
   1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a segurança das instalações físicas da Câmara Municipal de Queimados, bem como de seus servidores, vereadores e do público em geral, por meio do monitoramento contínuo das áreas internas e externas.
   2. A instalação de um sistema de CFTV moderno e eficiente é medida indispensável para a inibição de atos ilícitos, a proteção do patrimônio público e o auxílio na elucidação de eventuais ocorrências, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
   3. A escolha pela aquisição de uma solução completa, incluindo equipamentos, instalação e treinamento, justifica-se pela busca da economicidade e da padronização, garantindo a compatibilidade e o pleno funcionamento do sistema, em observância ao disposto no art. 15, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
   4. Além dos aspectos relacionados à segurança, o sistema de CFTV contribuirá para a modernização tecnológica da Casa Legislativa, proporcionando ferramentas adequadas para o acompanhamento das atividades parlamentares e administrativas. O monitoramento eletrônico das dependências públicas constitui prática amplamente adotada pelos órgãos da administração pública, representando um investimento estratégico na proteção do patrimônio público e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população
4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
   1. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência definem os requisitos mínimos que os equipamentos, materiais e serviços devem atender para garantir a adequada implementação do sistema de CFTV na Câmara Municipal de Queimados. Todas as especificações baseiam-se em padrões técnicos consolidados no mercado e em boas práticas de segurança eletrônica aplicáveis a órgãos públicos, sendo admitidas soluções de qualidade equivalente ou superior, desde que devidamente comprovada a compatibilidade técnica;

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **GRAVADOR DIGITAL DVR**  Modelo de referência: IMHDX 3132 ou equivalente  superior - Suporte a gravação em alta resolução (Full HD 1080p) - Compatibilidade com  até 32 canais de vídeo - Suporte para tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica - Compressão de vídeo H.264 ou superior - Taxa de gravação mínima de 30 fps por canal em resolução 720p - Saídas de vídeo HDMI e VGA - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps - Portas USB para backup e exportação de dados - Suporte para armazenamento em disco rígido SATA - Sistema operacional embarcado Linux - Interface web para acesso  remoto - Aplicativo móvel para smartphones e tablets - Função de detecção de movimento configurável por área - Backup automático e manual de gravações – Suporte para múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso - Fonte de alimentação bivolt  automática | 01 | UNI |  |  |
| **02** | **CÂMERAS EXTERNAS**  Modelo de referência: VHD 3220 G7 ou equivalente  superior - Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) - Sensor de imagem CMOS 1/2.7" -  Tecnologia DCVI/HDTVI/AHD/Analógica (multiformato) - Lente fixa 3.6mm com ângulo  de visão de aproximadamente 70° - Iluminação infravermelha integrada com alcance  mínimo de 20 metros - Proteção IP66 para uso externo - Resistência a intempéries e  variações climáticas - Carcaça metálica resistente a vandalismo - Visão noturna com  LEDs infravermelhos - Compensação automática de luz de fundo (BLC) - Controle  automático de ganho (AGC) - Redução digital de ruído (DNR) - Alimentação 12V DC - Consumo máximo de 4W - Temperatura de operação: -40°C a +60°C - Umidade relativa: até 95% (sem condensação) - Suporte de fixação em parede ou teto incluído - Cabo de  conexão de 20 metros incluído | 04 | UNI |  |  |
| **03** | **CÂMERAS INTERNAS**  Modelo de referência: VHL 1220 G2 ou equivalente  superior - Resolução HD (1280 x 720 pixels) - Sensor de imagem CMOS 1/4" – Tecnologia HDCVI/HDTVI/AHD/Analógica (multiformato) - Lente fixa 2.8mm com ângulo de visão de  aproximadamente 90° - Iluminação infravermelha integrada com alcance mínimo de 15 metros - Proteção IP66 adequada para uso interno - Carcaça plástica resistente com  design discreto - Visão noturna com LEDs infravermelhos - Compensação automática de  luz de fundo (BLC) - Controle automático de ganho (AGC) - Redução digital de ruído  (DNR) - Alimentação 12V DC - Consumo máximo de 3W - Temperatura de operação: -10°C a +50°C - Umidade relativa: até 90% (sem condensação) - Suporte de fixação em parede ou teto incluído - Cabo de conexão de 15 metros incluído | 22 | UNI |  |  |
| **04** | **DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO**  Modelo de referência: 6TB WD64PURZ ou equivalente superior - Capacidade de armazenamento: 6TB (seis terabytes) – Interface SATA 6.0 Gb/s - Velocidade de rotação: 5400 RPM - Cache: 64MB ou superior – Específico para gravação contínua de vídeos (surveillance grade) Tecnologia de otimização para sistemas de CFTV - Suporte para operação 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) -  MTBF (Mean Time Between Failures): mínimo de 1.000.000 horas - Baixo consumo de energia - Baixo nível de ruído e vibração - Temperatura de operação: 0°C a +70°C - Resistência a choques e vibrações - Garantia mínima de 3 anos do fabricante | 01 | UNI |  |  |
| **05** | **POWER CONVERSOR VÍDEO BALUN**  Modelo de referência: VB 1016 WP ou equivalente superior - Suporte para 16 canais de vídeo - Conversão de sinais de vídeo para transmissão via cabo CAT5e - Transmissão simultânea de vídeo e alimentação - Alcance  máximo de transmissão: 300 metros - Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD  e analógicas - Proteção contra surtos elétricos - LED indicador de status por canal -  Carcaça metálica para montagem em rack ou parede - Fonte de alimentação 12V DC incluída - Conectores BNC para entrada de vídeo - Conectores RJ45 para saída via cabo de rede - Temperatura de operação: -10°C a +60°C - Umidade relativa: até 95% (sem condensação) | 02 | UNI |  |  |
| **06** | **CABO DE REDE CAT5e**  Marca de referência: Furukawa ou equivalente  superior - Categoria 5e (Cat5e) certificado - 4 pares de condutores de cobre sólido 24  AWG - Isolamento em polietileno de alta densidade - Capa externa em PVC antichama - Impedância característica: 100 Ohms ± 15% - Capacitância: máximo 56 pF/m - Resistência DC: máximo 9,38 Ohms/100m a 20°C - Atenuação máxima: 24 dB a 100 MHz -  Paradiafonia (NEXT): mínimo 30,1 dB a 100 MHz - Temperatura de operação: -20°C a +60°C - Certificação ANATEL - Atendimento às normas ABNT NBR 14565 e TIA/EIA-568-B - Embalagem em rolo de 305 metros - Identificação métrica a cada metro | 02 | UNI |  |  |
| **07** | **RACK DE TELECOMUNICAÇÕES**  Modelo de referência: Intelbras 12U570 ou equivalente superior - Altura: 12U (doze unidades de rack) - Largura: 19 polegadas (padrão internacional) - Profundidade: 570mm - Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo - Pintura eletrostática na cor preta - Porta frontal em vidro  temperado com fechadura - Porta traseira cega com fechadura - Ventilação adequada nas laterais e topo - Suporte para fixação de equipamentos com parafusos - Régua de tomadas com 8 tomadas padrão brasileiro - Disjuntor de proteção - Pés niveladores ajustáveis - Capacidade de carga: mínimo 60kg - Grau de proteção IP20 - Temperatura de operação: -5°C a +40°C | 01 | UNI |  |  |
| **08** | **ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK**  Modelo de referência: OCH1U 80mm ou equivalente  superior - Altura: 1U (uma unidade de rack) - Largura: 19 polegadas (padrão  internacional) - Profundidade: 80mm - Material: aço carbono com tratamento  anticorrosivo - Acabamento: pintura eletrostática preta fosca - Design com múltiplas  passagens para cabos - Bordas arredondadas para proteção dos cabos - Fixação através  de parafusos padrão rack - Capacidade para organização de até 24 cabos - Resistência à  corrosão e oxidação - Compatibilidade com racks padrão 19" | 03 | UNI |  |  |
| **09** | **TAMPA CEGA PARA RACK**  Modelo de referência: 1U Preto ou equivalente superior - Altura: 1U (uma unidade de rack) - Largura: 19 polegadas (padrão  internacional) - Material: aço carbono com tratamento anticorrosivo - Acabamento:  pintura eletrostática preta fosca - Fixação através de parafusos padrão rack - Função de  fechamento de espaços vazios no rack - Melhoria do fluxo de ar interno do rack -  Acabamento profissional e estético - Resistência à corrosão e oxidação -  Compatibilidade com racks padrão 19" | 03 | UNI |  |  |
| **10** | **CONECTORES RJ45 Cat5e**  Marca de referência: Furukawa ou equivalente  superior - Tipo: RJ45 Macho Plug - Categoria 5e (Cat5e) certificado - Material dos  contatos: bronze fosforoso com banho de ouro - Corpo em policarbonato transparente -  Compatibilidade com cabos Cat5e sólidos e flexíveis - Facilidade de crimpagem – Baixa resistência de contato - Impedância característica: 100 Ohms - Temperatura de  operação: -40°C a +70°C - Certificação ANATEL - Atendimento às normas TIA/EIA-568-B -  Embalagem com 100 unidades - Proteção contra oxidação e corrosão | 01 |  |  |  |
| **11** | **TELEVISORES PARA MONITORAMENTO**  Tamanho da tela: 55 polegadas - Tipo de tela: LED  com retroiluminação - Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) - Tecnologia HDR (High Dynamic Range) - Taxa de atualização: mínimo 60Hz - Conectividade: Wi-Fi  802.11ac e Bluetooth -Entradas HDMI: mínimo 3 portas HDMI 2.0 - Entradas USB: mínimo 2 portas USB 2.0 - Entrada de rede: Ethernet RJ45 - Sistema operacional: Smart  TV com navegador web - Controle remoto incluído - Suporte VESA para montagem em parede - Consumo energético: máximo 150W - Certificação INMETRO e ANATEL - Garantia mínima de 1 ano do fabricante - Manual em português brasileiro | 02 |  |  |  |

* 1. Padrões Todos os equipamentos devem ser instalados por técnicos especializados e certificados, seguindo as melhores práticas de segurança eletrônica e as normas técnicas aplicáveis. A instalação deve contemplar: fixação adequada de todas as câmeras em posições estratégicas definidas em conjunto com a Câmara Municipal; passagem de cabos de forma organizada e esteticamente adequada; configuração completa de todos os equipamentos; testes de funcionamento de todo o sistema; e entrega de documentação técnica completa.
  2. Os materiais e equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, e acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados de garantia e manuais de operação em português. Todos os equipamentos devem possuir certificação ANATEL quando aplicável e atender às normas técnicas brasileiras vigentes.
  3. Deverá ser ministrado treinamento para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pela Câmara Municipal, com carga horária mínima de 8 horas, abordando a operação completa do sistema de CFTV.

1. **DO ENQUADRAMENTO LEGAL**
   1. O objeto do presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo 6º, que define os conceitos utilizados pela Lei;
   2. Considerando o valor total estimado da contratação, o procedimento observado para a seleção do fornecedor será a Contratação Direta, na hipótese de Dispensa de Licitação por baixo valor, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
   3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles:

“*Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica*. ”

* 1. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que:

“*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência. ”*

* 1. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
  2. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta torna-se mais viável, menos custosa economicamente e pragmaticamente, além de mais célere e eficiente, mas deve ser pormenorizada em um procedimento formal, respeitando os princípios basilares da Administração Pública como impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública;
  3. A escolha pela Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se caso o valor total estimado da contratação, apurado conforme o Art. 23 da mesma Lei e detalhado no item 7 deste Termo, seja inferior ao limite legal vigente para compras e outros serviços não continuados na data da autorização da despesa. Tal procedimento visa à celeridade e economicidade, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa, mediante cotação prévia de preços com, no mínimo, três fornecedores, conforme Art. 72, VII, e §3º do Art. 75.

1. **DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**
   1. Em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a razão da escolha do fornecedor recairá sobre a empresa que, entre aquelas consultadas na pesquisa de mercado, preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e oferte a proposta mais vantajosa para a Administração. A seleção do fornecedor será baseada nos requisitos previstos neste Termo de Referência, atrelado à proposta mais vantajosa. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos.
   2. Critério de Julgamento: Menor Preço Global, observadas as especificações técnicas e de qualidade dos produtos. Será considerada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos deste Termo, apresentar o menor valor total para o conjunto dos itens.
   3. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no item 11 do presente Termo de Referência, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
2. **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**
   1. A definição dos preços segue o disposto na Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de comprovação da compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado. Para tanto, foi realizado um levantamento prévio junto a fornecedores do ramo e pesquisa no PNCP, resultando na obtenção de propostas comerciais para materiais de características similares;
   2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração;
   3. Foram obtidas 3 (três) cotações de preços de fornecedores do ramo (CORSSALARM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, RS SOLUCOES EM TECNOLOGIA, RSA COMERCIO DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA, WERNICKRILDENERDEOLIVEIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (OLLITEC) e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Planilha de Custo e Mapa de Pesquisa de Preços – Anexo do processo administrativo). Os valores foram analisados para se chegar a um preço médio ou mediano de referência.
   4. O valor total estimado da contratação, R$29.032,93 (vinte e nove mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos), mostra-se compatível com os praticados no mercado, considerando as especificidades dos produtos e a quantidade demandada. Este valor estimado é considerado justo, vantajoso e atende às exigências de economicidade e eficiência. O orçamento estimado da contratação terá caráter público
   5. No valor acima estão incluidas todas as despêsas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e./ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administraçâo, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
   6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
   7. Diante das justificativas apresentadas e preço pesquisado, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº14.133, de 2021.
3. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**
   1. O prazo para a entrega de todos os equipamentos e materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
   2. O prazo para a instalação completa e configuração do sistema é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega dos equipamentos.
   3. O treinamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da instalação.
   4. Estes prazos compreendem todas as etapas necessárias para a implementação do sistema de CFTV, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, testes e treinamento.
   5. O cronograma de execução deve ser organizado de forma a minimizar interferências nas atividades normais da Casa Legislativa, preferencialmente concentrando as atividades de instalação em períodos de menor movimento ou em horários alternativos, conforme acordado com a administração da Câmara Municipal.
4. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**
   1. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
      1. **Recebimento Provisório:** Realizado pelo fiscal do contrato após a conclusão da instalação e dos testes de todos os equipamentos, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas.
      2. **Recebimento Definitivo:** Realizado por comissão designada ou servidor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e a conclusão do treinamento, mediante termo que ateste o pleno funcionamento do sistema e o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
   2. A Contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos identificados durante os processos de recebimento.
5. **DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**
   1. A contratação de uma solução integral de CFTV, abrangendo fornecimento, instalação, treinamento e garantia, é a opção de maior vantajosidade para a Administração. A justificativa reside na análise do ciclo de vida completo do objeto, que demonstra maior eficiência e economicidade em comparação a aquisições parceladas, em conformidade com o art. 6º, XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
   2. A escolha pauta-se nos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:
      1. **Eficiência e Mitigação de Riscos:** A centralização da responsabilidade em um único contratado assegura a plena compatibilidade técnica entre todos os componentes do sistema. Esta abordagem mitiga os riscos de falhas de integração e reduz o ônus administrativo de gerir múltiplos fornecedores e contratos, promovendo a eficiência na gestão.
      2. Economicidade no Ciclo de Vida:
         1. A aquisição de equipamentos novos e a exigência de garantia contratual para produtos e serviços previnem gastos futuros com manutenções corretivas e substituições prematuras, otimizando o dispêndio público ao longo da vida útil do sistema.
         2. A especificação de equipamentos com tecnologia atual assegura maior longevidade e desempenho, postergando a necessidade de novos investimentos e representando, assim, uma economia de escala para a Administração.
      3. Vantagem Operacional e Autonomia:
         1. A inclusão do serviço de instalação especializada garante a correta implementação do sistema, conforme as normas técnicas, o que é indispensável para a sua plena funcionalidade e para a segurança da infraestrutura.
         2. A exigência de treinamento para os servidores da Câmara Municipal capacita a equipe interna para a operação do sistema, garantindo autonomia, celeridade no uso das ferramentas de monitoramento e reduzindo custos com suporte técnico contínuo.
   3. Desta forma, a solução integrada atende ao interesse público ao proporcionar uma estrutura de segurança eficaz e confiável, com gestão otimizada e maior economicidade, quando analisados todos os custos e benefícios ao longo do ciclo de vida do objeto.
6. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº14.133, de 2021;
   2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal nº14.133, de 2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal nº14.133, de 2021);
      1. **Relativamente à habilitação jurídica da licitante:**
7. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br;](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)
9. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento (RG e CPF) ou (CNH) comprobatório de seus administradores;
10. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
12. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
13. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
14. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
    * 1. **Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante:**
15. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
19. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
20. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

**11.2.3. Relativamente à qualificação técnica da licitante:**

a) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
   1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº14.133, de 2021;
   2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o necessário para regularizar faltas ou defeitos. Ele informará seus superiores, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão que ultrapasse sua competência. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno. A contratação de terceiros para assistir o fiscal é permitida, mas não exime o fiscal de responsabilidade;
   3. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [protocolocamaradequeimados@gmail.com](mailto:protocolocamaradequeimados@gmail.com) ou protocolado pessoalmente nas dependencias da Câmara Municipal de Queimados, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste Termo de Referência.
2. **DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**
   1. O pagamento será realizado em duas parcelas:
      1. **Primeira Parcela (50% do valor total):** Após a entrega de todos os equipamentos e materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do termo de recebimento provisório dos bens.
      2. **Segunda Parcela (50% do valor total):** Após a conclusão da instalação, do treinamento e do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.
   2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e o ateste do fiscal do contrato.
   3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
   4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente documentação relativa à regularidade fiscal no que couber.
   5. O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades do objeto e nos demais documentos apresentados.
   6. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA.
   7. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal ou documento expedido pela CONTRATADA, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
   8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
   9. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 
   1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2025;
   2. Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação, será atendido pela seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: **04 -** Câmara Municipal de Vereadores

U.O.: **04.01** - Câmara Municipal de Vereadores

Funcional: **01.126.0017** – Aquisição de equipamentos de informática e periféricos

Projeto/Atividade: **1.301 –** Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** – Bens Permanentes

1. **DO PRAZO CONTRATUAL**
   1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período que compreende a execução dos serviços (30 dias) e o período de garantia dos equipamentos e serviços (12 meses).
   2. Durante o período de garantia, a empresa contratada permanecerá responsável pela manutenção corretiva do sistema, suporte técnico e substituição de equipamentos defeituosos, conforme estabelecido nas cláusulas de garantia.
2. **DA PROPOSTA**
   1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:
      1. Cotação de preço mensal e total, em moeda Real;
      2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
      3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;
      4. A proposta de preços apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.
3. **DA SUSTENTABILIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
   1. Critérios de Sustentabilidade
      1. A contratação observa critérios de sustentabilidade ambiental conforme estabelecido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 e suas atualizações, priorizando equipamentos com menor impacto ambiental e maior eficiência energética. Os equipamentos especificados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:
         1. Eficiência Energética: Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia, contribuindo para a redução dos custos operacionais e do impacto ambiental da instituição.
         2. Materiais Recicláveis: Priorização de equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, facilitando o descarte adequado ao final da vida útil.
         3. Certificações Ambientais: Preferência por equipamentos que possuam certificações ambientais reconhecidas, demonstrando o compromisso dos fabricantes com a sustentabilidade.
         4. Durabilidade: Especificação de equipamentos com vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando a geração de resíduos eletrônicos.
   2. Garantia dos Equipamentos
      1. Todos os equipamentos fornecidos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do sistema. A garantia deve cobrir:

* + - 1. Defeitos de Fabricação: Reparação ou substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.
      2. Mão de Obra: Serviços de manutenção corretiva executados por técnicos especializados, incluindo deslocamento, diagnóstico e reparo.
      3. Peças de Reposição: Fornecimento de peças originais para substituição de componentes defeituosos, garantindo a manutenção das especificações técnicas originais.
      4. Atendimento Técnico: Suporte técnico especializado para esclarecimento de dúvidas operacionais e orientações sobre o uso adequado dos equipamentos.
  1. Assistência Técnica
     1. A empresa contratada deve disponibilizar assistência técnica qualificada durante todo o período de garantia, com as seguintes características:
        1. Tempo de Atendimento: Atendimento de chamados técnicos em prazo máximo de 24 horas para problemas críticos que comprometam o funcionamento do sistema.
        2. Suporte Remoto: Disponibilização de suporte técnico remoto para diagnóstico e solução de problemas que não requeiram intervenção presencial.
        3. Manutenção Preventiva: Realização de manutenção preventiva semestral, incluindo limpeza de equipamentos, verificação de conexões e atualização de configurações.
        4. Treinamento Continuado: Disponibilização de treinamento adicional para novos operadores ou para atualização de conhecimentos sobre o sistema

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 
   1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**18.2.** Fornecer todos os equipamentos e materiais novos, de primeiro uso, e em conformidade com as especificações deste TR.

**18.3.** Realizar a instalação completa do sistema, incluindo a mão de obra especializada e todas as ferramentas necessárias.

**18.4.** Realizar testes de funcionamento em todos os pontos de câmera e no sistema de gravação, na presença de um fiscal do contrato.

**18.5.** Ministrar treinamento adequado aos operadores responsáveis pelosistema, capacitando-os para a operação, monitoramento e manutenção básica dos

equipamentos.

**18.6.** Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e para o serviço de instalação, contados a partir do recebimento definitivo.

**18.7.** Assumir inteira responsabilidade por danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Queimados ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

**18.8.** Realizar a configuração completa do sistema conforme as necessidades operacionais da Câmara Municipal, incluindo parametrização de equipamentos, criação de usuários e definição de permissões de acesso.

**18.9**. Fornecer documentação técnica completa, incluindo manuais de operação em português, diagramas de instalação, certificados de garantia e demais documentos necessários para a operação e manutenção do sistema.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado como fiscal.
   2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e documentos afins.
   3. Disponibilizar o local para a instalação dos equipamentos e garantir o acesso da equipe da Contratada.
   4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
   5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
   6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após verificação e recebimento, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
   7. Comunicar à Contratada, formalmente, quaisquer irregularidades ou inconformidades constatadas na execução do contrato, solicitando as devidas correções.
   8. Prestar colaboração necessária para a execução dos serviços, incluindo fornecimento de informações, definição de pontos de instalação e facilitação do acesso às dependências da instituição.
   9. Operar o sistema de forma adequada, seguindo as orientações técnicas fornecidas e utilizando os equipamentos conforme sua finalidade.
2. **DAS INFRAÇÕES**
   1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
      1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
      2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
         1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
         2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
         3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
         4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
         5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
         6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
         7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
         8. fraudar a licitação;
         9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
         10. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
         11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
         12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
         13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 14.846, de 2014.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Queimados/RJ poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
4. Advertência;
5. Multas, nos seguintes casos e percentuais:
   * 1. Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o Valor total contratado;
     2. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
     3. Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, entro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
     4. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
6. Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração:
7. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
8. Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
9. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
    1. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Queimados/RJ poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;
    2. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Queimados/RJ.
    3. As multas previstas no item 21.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;
    4. As sanções previstas no item 21.1, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
    5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;
    6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
    7. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;
    8. As sanções previstas no item 21.1, competência do Presidente da Câmara Municipal de Queimados/RJ;
    9. A sanção estabelecida alínea d) do item 21.1 é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Queimados/RJ, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
    10. A intimação dos atos, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Queimados/RJ;
    11. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;
    12. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Queimados/RJ.
11. **DA PROPOSTA**
    1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:
       1. Cotação de preço mensal e total, em moeda Real;
       2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;
       3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;
       4. A proposta de preços apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.
12. **DO REAJUSTE**
    1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de execução do contrato, considerando o prazo de 30 dias estabelecido para conclusão dos serviços.
13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
    1. Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação, vinculando a futura Contratada ao seu fiel cumprimento.
    2. A Câmara Municipal de Queimados reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
    3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº14.133, de 2021.
14. **DO FORO**
    1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queimados/RJ, Estado do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15. **DA ELABORAÇÃO**

Queimados, 10 de junho de 2025.

**WALLACE FERREIRA DO CARMO SANTANA**

Diretora Geral de Administração

Matrícula 1524

**ANEXO I**

(timbre da proponente)

PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**REQUERENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – RJ

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na Câmara Municipal de Queimados, incluindo todos os equipamentos, materiais necessários e treinamento para operação do sistema PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DE FANTASIA: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| INSC. EST.: | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO: | CONTA BANCÁRIA: |
| Nº DA AGÊNCIA: | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **GRAVADOR DIGITAL DVR**  Modelo de referência: IMHDX 3132 ou equivalente  superior - Suporte a gravação em alta resolução (Full HD 1080p) - Compatibilidade com  até 32 canais de vídeo - Suporte para tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica - Compressão de vídeo H.264 ou superior - Taxa de gravação mínima de 30 fps por canal em resolução 720p - Saídas de vídeo HDMI e VGA - Interface de rede Ethernet 10/100Mbps - Portas USB para backup e exportação de dados - Suporte para armazenamento em disco rígido SATA - Sistema operacional embarcado Linux - Interface web para acesso  remoto - Aplicativo móvel para smartphones e tablets - Função de detecção de movimento configurável por área - Backup automático e manual de gravações – Suporte para múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso - Fonte de alimentação bivolt  automática | 01 | UNI |  |  |
| **02** | **CÂMERAS EXTERNAS**  Modelo de referência: VHD 3220 G7 ou equivalente  superior - Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) - Sensor de imagem CMOS 1/2.7" -  Tecnologia DCVI/HDTVI/AHD/Analógica (multiformato) - Lente fixa 3.6mm com ângulo  de visão de aproximadamente 70° - Iluminação infravermelha integrada com alcance  mínimo de 20 metros - Proteção IP66 para uso externo - Resistência a intempéries e  variações climáticas - Carcaça metálica resistente a vandalismo - Visão noturna com  LEDs infravermelhos - Compensação automática de luz de fundo (BLC) - Controle  automático de ganho (AGC) - Redução digital de ruído (DNR) - Alimentação 12V DC - Consumo máximo de 4W - Temperatura de operação: -40°C a +60°C - Umidade relativa: até 95% (sem condensação) - Suporte de fixação em parede ou teto incluído - Cabo de  conexão de 20 metros incluído | 04 | UNI |  |  |
| **03** | **CÂMERAS INTERNAS**  Modelo de referência: VHL 1220 G2 ou equivalente  superior - Resolução HD (1280 x 720 pixels) - Sensor de imagem CMOS 1/4" – Tecnologia HDCVI/HDTVI/AHD/Analógica (multiformato) - Lente fixa 2.8mm com ângulo de visão de  aproximadamente 90° - Iluminação infravermelha integrada com alcance mínimo de 15 metros - Proteção IP66 adequada para uso interno - Carcaça plástica resistente com  design discreto - Visão noturna com LEDs infravermelhos - Compensação automática de  luz de fundo (BLC) - Controle automático de ganho (AGC) - Redução digital de ruído  (DNR) - Alimentação 12V DC - Consumo máximo de 3W - Temperatura de operação: -10°C a +50°C - Umidade relativa: até 90% (sem condensação) - Suporte de fixação em parede ou teto incluído - Cabo de conexão de 15 metros incluído | 22 | UNI |  |  |
| **04** | **DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO**  Modelo de referência: 6TB WD64PURZ ou equivalente superior - Capacidade de armazenamento: 6TB (seis terabytes) – Interface SATA 6.0 Gb/s - Velocidade de rotação: 5400 RPM - Cache: 64MB ou superior – Específico para gravação contínua de vídeos (surveillance grade) Tecnologia de otimização para sistemas de CFTV - Suporte para operação 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) -  MTBF (Mean Time Between Failures): mínimo de 1.000.000 horas - Baixo consumo de energia - Baixo nível de ruído e vibração - Temperatura de operação: 0°C a +70°C - Resistência a choques e vibrações - Garantia mínima de 3 anos do fabricante | 01 | UNI |  |  |
| **05** | **POWER CONVERSOR VÍDEO BALUN**  Modelo de referência: VB 1016 WP ou equivalente superior - Suporte para 16 canais de vídeo - Conversão de sinais de vídeo para transmissão via cabo CAT5e - Transmissão simultânea de vídeo e alimentação - Alcance  máximo de transmissão: 300 metros - Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD  e analógicas - Proteção contra surtos elétricos - LED indicador de status por canal -  Carcaça metálica para montagem em rack ou parede - Fonte de alimentação 12V DC incluída - Conectores BNC para entrada de vídeo - Conectores RJ45 para saída via cabo de rede - Temperatura de operação: -10°C a +60°C - Umidade relativa: até 95% (sem condensação) | 02 | UNI |  |  |
| **06** | **CABO DE REDE CAT5e**  Marca de referência: Furukawa ou equivalente  superior - Categoria 5e (Cat5e) certificado - 4 pares de condutores de cobre sólido 24  AWG - Isolamento em polietileno de alta densidade - Capa externa em PVC antichama - Impedância característica: 100 Ohms ± 15% - Capacitância: máximo 56 pF/m - Resistência DC: máximo 9,38 Ohms/100m a 20°C - Atenuação máxima: 24 dB a 100 MHz -  Paradiafonia (NEXT): mínimo 30,1 dB a 100 MHz - Temperatura de operação: -20°C a +60°C - Certificação ANATEL - Atendimento às normas ABNT NBR 14565 e TIA/EIA-568-B - Embalagem em rolo de 305 metros - Identificação métrica a cada metro | 02 | UNI |  |  |
| **07** | **RACK DE TELECOMUNICAÇÕES**  Modelo de referência: Intelbras 12U570 ou equivalente superior - Altura: 12U (doze unidades de rack) - Largura: 19 polegadas (padrão internacional) - Profundidade: 570mm - Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo - Pintura eletrostática na cor preta - Porta frontal em vidro  temperado com fechadura - Porta traseira cega com fechadura - Ventilação adequada nas laterais e topo - Suporte para fixação de equipamentos com parafusos - Régua de tomadas com 8 tomadas padrão brasileiro - Disjuntor de proteção - Pés niveladores ajustáveis - Capacidade de carga: mínimo 60kg - Grau de proteção IP20 - Temperatura de operação: -5°C a +40°C | 01 | UNI |  |  |
| **08** | **ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK**  Modelo de referência: OCH1U 80mm ou equivalente  superior - Altura: 1U (uma unidade de rack) - Largura: 19 polegadas (padrão  internacional) - Profundidade: 80mm - Material: aço carbono com tratamento  anticorrosivo - Acabamento: pintura eletrostática preta fosca - Design com múltiplas  passagens para cabos - Bordas arredondadas para proteção dos cabos - Fixação através  de parafusos padrão rack - Capacidade para organização de até 24 cabos - Resistência à  corrosão e oxidação - Compatibilidade com racks padrão 19" | 03 | UNI |  |  |
| **09** | **TAMPA CEGA PARA RACK**  Modelo de referência: 1U Preto ou equivalente superior - Altura: 1U (uma unidade de rack) - Largura: 19 polegadas (padrão  internacional) - Material: aço carbono com tratamento anticorrosivo - Acabamento:  pintura eletrostática preta fosca - Fixação através de parafusos padrão rack - Função de  fechamento de espaços vazios no rack - Melhoria do fluxo de ar interno do rack -  Acabamento profissional e estético - Resistência à corrosão e oxidação -  Compatibilidade com racks padrão 19" | 03 | UNI |  |  |
| **10** | **CONECTORES RJ45 Cat5e**  Marca de referência: Furukawa ou equivalente  superior - Tipo: RJ45 Macho Plug - Categoria 5e (Cat5e) certificado - Material dos  contatos: bronze fosforoso com banho de ouro - Corpo em policarbonato transparente -  Compatibilidade com cabos Cat5e sólidos e flexíveis - Facilidade de crimpagem – Baixa resistência de contato - Impedância característica: 100 Ohms - Temperatura de  operação: -40°C a +70°C - Certificação ANATEL - Atendimento às normas TIA/EIA-568-B -  Embalagem com 100 unidades - Proteção contra oxidação e corrosão | 01 |  |  |  |
| **11** | **TELEVISORES PARA MONITORAMENTO**  Tamanho da tela: 55 polegadas - Tipo de tela: LED  com retroiluminação - Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) - Tecnologia HDR (High Dynamic Range) - Taxa de atualização: mínimo 60Hz - Conectividade: Wi-Fi  802.11ac e Bluetooth -Entradas HDMI: mínimo 3 portas HDMI 2.0 - Entradas USB: mínimo 2 portas USB 2.0 - Entrada de rede: Ethernet RJ45 - Sistema operacional: Smart  TV com navegador web - Controle remoto incluído - Suporte VESA para montagem em parede - Consumo energético: máximo 150W - Certificação INMETRO e ANATEL - Garantia mínima de 1 ano do fabricante - Manual em português brasileiro | 02 |  |  |  |

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

A empresa: DECLARA que:

1. Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Queimados - RJ, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
2. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
3. Concorda com prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido pela Câmara Municipal de Queimados;
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL